



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL 22/2010-PROGRAD**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da UNIFAP, no inciso X do artigo 66 e inciso III do artigo 67, considerando o que estabelece o inciso I do art. 108 e inciso I, alínea "a" do artigo 121, todos do Regimento Geral da UNIFAP, comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Especial 2010, para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo para professores da educação básica, atuantes nas escolas situadas nas áreas rurais do Amapá, com nível médio completo, cujo processo obedecerá às normas e aos procedimentos definidos neste edital, conforme segue.

**1 DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O processo seletivo especial para o preenchimento de vagas no curso de Licenciatura em Educação do Campo será executado pela UNIFAP, através do Departamento de Processos Seletivos e Concursos (DEPSEC) e da Comissão de Operacionalização de Processos Seletivos (COPS).

1.2 A admissão dos candidatos será feita com base nos critérios estabelecidos neste edital até o preenchimento das vagas ofertadas.

1.3 O processo seletivo especial, realizar-se-á na UNIFAP, no Campus Marco Zero do Equador, localizado em Macapá, na Rodovia JK, Km 02, s/n, CEP 68.902-280.

1.4 O processo seletivo especial será realizado numa única fase, correspondendo a uma redação e 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, abrangendo o conhecimento das disciplinas Língua Portuguesa, História, Geografia e Matemática, conforme Padrões Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

1.5 O conteúdo programático deste processo seletivo especial compõe o anexo I do presente edital e está disponível no endereço eletrônico [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec).

**2 DO CURSO, DO TOTAL DE VAGAS OFERTADAS E DO MUNICÍPIO SEDE**

2.1 O curso de Licenciatura em Educação do Campo faz parte das Políticas Afirmativas do Governo Federal e é financiado com recursos do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação- FNDE, através da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade- SECAD do Ministério da Educação- MEC.

2.1.1 O curso tem duração de quatro anos e é destinado à formação de professores que não possuem nenhum curso de graduação e que atuem ou atuaram em escolas rurais, formando-os para a docência nos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio das escolas localizadas em áreas rurais, com área de concentração em Biologia e Física.

2.1.2 As aulas serão presenciais, nos meses de julho, dezembro e janeiro e ocorrerá, ainda, através da Pedagogia da Alternância, o *Tempo Comunidade*, que são as atividades realizadas pelos alunos nas suas comunidades através de projetos de intervenção e supervisionados por um Professor Tutor.

2.1.3 O curso terá oferta única, para formar apenas uma turma no município de Mazagão. Orienta-se aos candidatos, que restarem aprovados neste certame e que realizarem a

matrícula no curso, que atentem para o fato de que as disciplinas terão oferta única, de forma modular.

2.2 São ofertadas 60 (sessenta) vagas para o curso de Licenciatura em Educação do Campo, no Campus Mazagão da UNIFAP, no município de Mazagão, no estado do Amapá.

2.3 As atividades do curso iniciarão a partir do dia 01 de julho de 2010.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 A inscrição no Processo Seletivo Especial deverá ser efetuada no período das 10:00 horas do dia 29 de março de 2010 às 18:00 horas do dia 22 de abril de 2010, exclusivamente na *internet*, através do endereço eletrônico [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec).

3.2 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec) e preencher o formulário de solicitação de inscrição no Processo Seletivo Especial, seguindo as instruções lá contidas.

3.3 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

3.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 23 de abril de 2010, exclusivamente através do boleto bancário impresso por ocasião do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição, pagável somente nas agências do Banco do Brasil, observando o horário de atendimento externo das agências, em postos de auto-atendimento ou via *internet*.

3.5 A inscrição somente será efetivada após o DEPSEC ser notificado pelo sistema bancário do pagamento.

3.6 Em hipótese alguma haverá devolução de qualquer importância depositada para fins de participação neste processo seletivo, salvo no caso de cancelamento do mesmo, por conveniência da Administração Pública.

3.7 É vedada a inscrição condicional.

3.8 Só será permitida uma única inscrição por candidato.

3.9 O Comprovante de Inscrição, contendo a indicação do local (sala) onde o candidato fará a prova, será disponibilizado no endereço eletrônico [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec), a partir do dia 13 de maio de 2010.

3.10 O candidato deverá imprimir seu Comprovante de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a obtenção desse documento e verificação da exatidão de seus dados em tempo hábil.

3.11 Caso o Comprovante de Inscrição impresso pelo candidato não indique o local onde fará a prova, o mesmo deverá comparecer ao DEPSEC nos dias 14 e 17 de maio de 2010, das 08:30 às 12:00h e das 14:00 às 17:30h, munido do comprovante de inscrição, comprovante de pagamento e documento de identidade para solicitar as devidas retificações.

3.12 A UNIFAP não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica que prejudiquem os computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.13 O candidato portador de necessidades especiais poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia da realização das provas, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004. Será facultada aos candidatos com deficiência visual a utilização do SOROBAN como recurso educativo específico, conforme art. 59 da Lei nº 9.394/1996 e Portaria nº 1.010, de 10 de maio de 2006 do Ministério da Educação. A aquisição do referido recurso será de inteira responsabilidade do candidato.

### **4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1 Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto n. 6.593, de 02 de outubro de 2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para

Programas Sociais do Governo Federal) ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26.06.2007, ou seja, cuja renda familiar mensal *per capita* for de até meio salário mínimo ou cuja renda familiar mensal seja de até três salários mínimos.

4.2 Também poderá requerer isenção da taxa de inscrição o candidato doador de sangue, nos termos da Lei Estadual n. 1.418, de 04 de dezembro de 2009.

4.2.1 Considera-se, para a concessão do benefício previsto no subitem anterior, a doação de sangue promovida por órgão oficial, ou por entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

4.3 Para solicitar a isenção, o candidato deverá preencher a solicitação de inscrição no processo seletivo especial, disponível no endereço eletrônico [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec), conforme estabelecido nos itens 3.1 e 3.2 deste Edital. Após, deverá apresentar no dia 12 de abril de 2010, das 8:30h às 12:00h e das 14:30h às 18:00h, no DEPSEC, o original e uma cópia dos documentos abaixo listados:

a) solicitação de inscrição do candidato no processo seletivo especial, impressa no endereço eletrônico [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec);

b) formulário de requerimento de isenção de taxa (Anexo II deste Edital) devidamente preenchido;

c) indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, quando houver;

d) declaração que atende à condição estabelecida no item 4.1, ou seja, que declare renda familiar mensal *per capita* de meio salário mínimo ou renda familiar mensal até três salários mínimos, devidamente assinada pelo declarante;

e) documento comprobatório da hipossuficiência econômica do candidato ou de quem ele dependa, conforme estabelecido no item 4.1;

f) documento de identidade do candidato e de quem ele dependa;

g) CPF do candidato e de quem ele dependa;

h) comprovante de residência do candidato;

i) comprovante de renda do candidato e/ou de quem ele dependa;

j) apenas para os candidatos doadores de sangue, carteira de doador de sangue ou declaração, expedida pela unidade coletora, que comprove as três últimas doações realizadas no período de um ano antes da data de apresentação desta.

4.3.1 Os candidatos que residem fora do Estado deverão remeter os documentos por SEDEX, postado até o dia 12 de abril de 2010, ao DEPSEC, no seguinte endereço: Departamento de Processos Seletivos e Concursos, Processo Seletivo Especial para o curso de Licenciatura em Educação do Campo, Campus Marco Zero do Equador, Rodovia JK, Km 02, s/n., Macapá/AP, CEP. 68.902-280.

4.6 As informações prestadas nos pedidos de inscrição e isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, ser eliminado do concurso e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

4.9 Serão desconsiderados os pedidos de inscrições com isenção de candidatos que:

a) omitirem informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudarem e/ou falsificar documentação;

c) Pleitearem a isenção sem apresentar cópia dos documentos indicados neste Edital.

4.10 Não serão admitidos pedidos de isenção de inscrição para candidatos que já se encontram inscritos e com a taxa de inscrição paga.

4.11 A UNIFAP não se responsabilizará pelos documentos extraviados e por documentos remetidos por SEDEX postados fora do prazo estipulado.

4.12 O deferimento da isenção será divulgado em listagem publicada no endereço eletrônico [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec), até o dia 15 de abril de 2010.

4.13 Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção indeferida poderão interpor recurso nos dias 16 e 19 de abril de 2010, das 8:30h às 12:00 e das 14:00h às 17:30h,

diretamente no DEPSEC. A resposta a estes recursos estará disponível aos candidatos no dia 20 de abril de 2010, no horário das 8:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h, no DEPSEC.

4.14 Aqueles candidatos que não obtiverem deferimento de sua solicitação de ISENÇÃO de taxa de inscrição poderão ainda inscrever-se neste processo seletivo, validando sua inscrição com a geração do boleto bancário e pagamento, obedecendo aos prazos estabelecidos no item 3.3, 3.4 e 3.5.

## **5 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 Para a inscrição neste Processo Seletivo Especial, o candidato deverá estar enquadrado nos seguintes requisitos cumulativos:

5.1.1 Possuir CPF;

5.1.2 Não estar matriculado ou ser graduado em curso superior;

5.1.3 Ministras aulas em área rural do Estado do Amapá;

5.1.4 Ter concluído o ensino médio.

5.2 As informações no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante.

5.2.1 Caso haja alguma incorreção nos dados, o candidato deverá, pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente constituído, solicitar sua correção nos dias 14 e 17 de maio de 2010, no horário das 8:30h às 12:00 e das 14:00h às 17:30h, diretamente no DEPSEC.

5.3 O candidato portador de deficiência que precisar de atendimento especial para a realização da prova deverá requerê-lo no ato da inscrição.

## **6 DA PROVA**

6.1 A etapa única, que totaliza 40 (quarenta) pontos, constará de uma prova que será realizada no dia 23 de maio de 2010, de 8:00h às 12:00h, na UNIFAP, campus Marco Zero do Equador, localizado em Macapá, na Rodovia JK, Km 02, s/n.

6.2 O candidato deverá comparecer ao local de prova com uma hora de antecedência, munido de documento de identidade original, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

6.3 Para ter acesso ao recinto onde serão realizadas as provas, o candidato deverá identificar-se apresentando o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO e o documento de IDENTIDADE ORIGINAL em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação.

6.4 São considerados documentos de identificação, para cumprimento do disposto no item 6.3, as carteiras e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Institutos de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional e carteiras funcionais que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo novo, com foto, na forma da Lei no. 9.053/97).

6.4.1 Não serão considerados documentos de identificação válidos aqueles emitidos por entidades de representação estudantil, faculdades e cursinhos preparatórios para concursos públicos e pré-vestibulares.

6.5 Por medida de segurança dos candidatos e do próprio certame, a UNIFAP poderá, a seu critério, coletar a impressão digital de todos os candidatos durante a realização das provas.

6.6 Caso haja dúvida relativa à identificação do candidato (documento, fisionomia, assinatura etc.) será exigida identificação especial através da coleta de assinaturas e impressão digital. Em caso de negativa do candidato, este será automaticamente eliminado do certame, bem como será imediatamente realizada a comunicação do fato às autoridades competentes para a devida apuração.

6.7 Caso o candidato esteja impedido de apresentar o documento solicitado por motivo de perda, roubo ou extravio deverá comparecer ao local de prova munido de Boletim de Ocorrência por autoridade policial. Em tal situação será exigida identificação especial através da coleta de assinaturas e impressão digital. Em caso de negativa do candidato, este será

automaticamente eliminado do certame, bem como será imediatamente realizada a comunicação do fato às autoridades competentes para a devida apuração.

6.8 Os Portões do local das provas serão pontualmente fechados às 8:00 horas e não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização das provas após esse horário.

6.9 Não será permitida a entrada de candidatos nos locais de provas portando armas de quaisquer espécies.

6.10 Não será admitido o porte de telefone celular durante a realização da prova, bem como o uso desse aparelho nos limites físicos da unidade de aplicação das provas.

6.11 Caso o candidato esteja portando equipamentos eletro-eletrônicos como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, BIP, telefone celular, *walkman*, aparelhos de MP-3, receptor, gravador, aparelhos eletrônicos de comunicação em geral etc., deverá deixá-lo(s) desligado(s), com os fiscais de sala durante a realização da prova.

6.11.1 O candidato que desobedecer ao disposto nos itens 6.9, 6.10 e 6.11 será eliminado do certame.

6.11.2 A UNIFAP não se responsabiliza por objetos dos candidatos esquecidos ou extraviados na unidade de aplicação da prova.

6.12 Não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou com pessoas não autorizadas, nem a utilização de livros, dicionários de nenhuma espécie, manuais, apostilas, impressos ou qualquer outra anotação.

6.13 Por motivo de segurança, os candidatos não poderão ausentar-se do local de aplicação de provas antes de decorrida uma hora do início das mesmas.

6.14 Por medida de segurança, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em cada sala, sendo liberados somente quando todos os 03 (três) tiverem concluído, tendo seus nomes registrados na Ata de Sala, pelos fiscais de sala.

6.15 A prova conterà 30 (trinta) questões de múltipla escolha, cada uma com cinco alternativas, estando correta apenas uma destas, e uma redação, conforme quadro abaixo:

| <b>PROVA</b>   | <b>NÚMERO DE QUESTÕES</b> | <b>VALOR DA QUESTÃO</b> | <b>PONTOS</b> |
|--|---------------------------|-------------------------|---------------|
| <b><u>CONHECIMENTOS GERAIS</u></b><br>(questões objetivas de múltipla escolha com cinco alternativas): |                           |                         |               |
| -Língua Portuguesa   | 12                        | 01                      | 12            |
| -História  | 6                         | 01                      | 6             |
| -Geografia   | 6                         | 01                      | 6             |
| -Matemática  | 6                         | 01                      | 6             |
| <b><u>REDAÇÃO</u></b>  | -                         | -                       | 10            |
| <b><u>TOTAL</u></b>  | 30                        | -                       | 40            |

6.16 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica azul ou preta, a redação para o formulário próprio, assim como as respostas das questões objetivas para a Folha de Respostas, que serão os únicos documentos considerados para a correção.

6.17 É de exclusiva responsabilidade do candidato a certificação de que o Formulário da Redação e a Folha de Respostas contém seus dados corretos. Em caso de erros ou incorreções de dados, o candidato deverá comunicar imediatamente aos fiscais de sala. Reclamações posteriores não serão aceitas.

6.18 Ao receber o Boletim de Questões, o candidato deverá conferi-lo atentamente, certificando-se que o mesmo está completo, não contém imperfeições e que corresponde à prova para a vaga a qual o candidato está concorrendo. Em constatando alguma destas

situações, o candidato deverá comunicar imediatamente aos fiscais de sala, solicitando a substituição do Boletim de Questões. Reclamações posteriores não serão aceitas.

6.19 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas ou do Formulário da redação por erro do candidato.

6.20 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas feitas na Folha de Respostas. São consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com as orientações recebidas, tais como: dupla marcação, questões não assinaladas, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido totalmente.

6.21 Ao final da prova, juntamente com o Formulário da Redação e a Folha de Respostas, o candidato deverá entregar o Boletim de Questões, não podendo ausentar-se da sala de realização da prova portando qualquer desses documentos, sob pena de ser eliminado do certame.

6.22 Após três horas do término da aplicação da prova será publicado o gabarito provisório no endereço eletrônico [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec) e afixado em quadro de avisos na UNIFAP.

6.23 O Gabarito Definitivo referente à Prova Objetiva será publicado, após análise pela Banca Examinadora dos recursos interpostos contra o gabarito provisório, a partir do dia 31 de maio de 2010.

## **7 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

7.1 Será eliminado do processo seletivo especial o candidato que:

7.1.1 obtiver nota inferior a 4,0 (quatro) pontos na redação;

7.1.2 obtiver pontuação menor que 20% do total de pontos das questões de conhecimentos gerais;

7.1.3 não comparecer para a realização da prova;

7.1.4 apresentar-se no dia da prova com atraso ou sem a documentação exigida;

7.1.5 prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do certame;

7.1.6 for surpreendido durante a realização da prova em comunicação com outro candidato ou pessoa estranha ao processo ou utilizar-se de qualquer expediente fraudulento, assim como manuscritos, livros, calculadora, agenda eletrônica, telefone celular ou qualquer outro material informativo ou equipamento eletrônico que não esteja expressamente permitido.

## **8 DO RESULTADO FINAL**

8.1 A pontuação final dos candidatos não eliminados será calculada por meio da somatória dos pontos obtidos na redação e nas questões de conhecimentos gerais.

8.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos totais de pontos obtidos até o limite das vagas ofertadas, e adquirirão direito à matrícula no ano letivo de 2010.

8.4 O resultado final do processo seletivo especial será divulgado até o dia 07 de junho de 2010, no DEPSEC, através dos meios de comunicação e no endereço eletrônico [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec).

8.5 Os candidatos poderão consultar seus pontos por meio do relatório final, a ser disponibilizado, individualmente para cada candidato, no endereço eletrônico [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec).

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1 Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá sucessivamente aos seguintes critérios:

9.1.1 candidato com idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo especial, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

9.1.2 maior pontuação na redação;

9.1.3 maior pontuação nas questões de língua portuguesa;

9.1.4 maior pontuação nas questões de história;

9.1.5 candidato mais idoso, com menos de 60 anos.

## **10 DOS RECURSOS**

10.1 Serão aceitos recursos no prazo de **2 dias úteis** após a divulgação das seguintes etapas:

- a) Publicação do gabarito provisório das questões objetivas;
- b) Publicação do resultado final.

10.2 No que diz respeito à impugnação do Edital, o prazo é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua publicação.

10.3 O candidato deverá preencher um formulário de recurso (anexo III deste Edital) para cada questão que queira recorrer. Cada questão deverá ser indicada individualmente, juntamente com a área de conhecimento a que se refere.

10.4 Os recursos deverão, obrigatoriamente, ser realizados através do completo preenchimento do formulário próprio (anexo III deste Edital).

10.5 Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados, com exposição detalhada das razões que os motivaram e dirigidos à COPS, entregue sob protocolo geral, na UNIFAP, Campus Marco Zero do Equador, em Macapá.

10.7 O formulário de recurso deverá ser devidamente preenchido pelo candidato, conforme as indicações nele contidas, bem como assinado por este, ou por seu representante constituído, no local indicado para tal.

10.7.1 A identificação do candidato deve ser feita somente no FORMULÁRIO DE RECURSO constante no Anexo III deste Edital.

10.8 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento dos recursos ou apreciação de recurso interposto fora do prazo determinado.

10.9 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, fac-simile, telegrama ou outro meio que não seja o específico neste Edital.

10.10 Recursos não fundamentados, interpostos fora do tempo estabelecido neste edital, ou que faltem com o devido respeito aos membros da banca ou do DEPSEC e COPS serão indeferidos preliminarmente.

10.11 Os recursos serão remetidos às Bancas Elaboradoras, que terão o prazo de cinco dias úteis para análise e emissão de resposta.

10.12 A Comissão de Operacionalização do Processo Seletivo Especial, através da resposta emitida pelas Bancas Elaboradoras, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, ou seja, em hipótese alguma será aceita revisão ou recurso de recurso.

10.13 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(s) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos.

## **11 DA HABILITAÇÃO PARA A MATRÍCULA**

11.1 A habilitação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Especial será realizada pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico(DERCA), no campus Marco Zero do Equador, nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2010, no horário das 8:30h às 12h e das 14:30h às 18h, momento em que os candidatos classificados deverão entregar a seguinte documentação:

- a) Cédula de identidade;
- b) Título de Eleitor (se maior de 18 anos) e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Prova de que está em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino);
- d) CPF;
- e) Certificado ou Atestado de conclusão do Ensino Médio, expedido pelo órgão competente;
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- g) Registro de nascimento ou casamento;
- h) 02 (duas) fotos 3x4, coloridas;
- i) Procuração com firma reconhecida, no caso de matrícula efetuada por terceiros.
- j) Comprovante de atuação profissional como professor da área rural no estado do Amapá;

11.2. O candidato deverá apresentar 01 (um) classificador transparente com elástico.

## **12. DA MATRÍCULA**

12.1 Só terá direito à matrícula o candidato classificado que for considerado habilitado conforme o item 11.

12.2 Os candidatos aprovados, de acordo com a lista de classificados, publicada e disponibilizada no endereço eletrônico [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec), deverão efetivar habilitação e matrícula junto ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico(DERCA), no campus Marco Zero do Equador, obrigatoriamente nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2010, no horário das 8:30h às 12h e das 14:30h às 18h 12.3 Após o encerramento do período estabelecido para habilitação e matrícula dos candidatos classificados, serão realizadas outras convocações, caso seja verificado o não preenchimento de todas as vagas ofertadas, por inobservância de um dos itens deste Edital, obedecendo-se a ordem de classificação dos candidatos.

12.4 Sendo necessárias outras convocações, conforme item 11.3, a data de habilitação e matrícula será estabelecida pelo DERCA em Edital de convocação no endereço eletrônico [www.unifap.br](http://www.unifap.br).

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 O candidato não poderá realizar a prova em outros locais que não aqueles indicados. Em caráter excepcional e a critério do DEPSEC, a prova será realizada em hospitais, localizados em Macapá, para o candidato que comprovadamente apresentar até 24 horas antes do início da prova atestado fornecido por médico, com respectivo CRM, que comprove sua impossibilidade de comparecer ao local estabelecido para a realização da prova.

13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os comunicados, avisos e convocações relativos ao Processo Seletivo Especial de que trata este Edital, sendo todos publicados no endereço eletrônico [www.unifap.br](http://www.unifap.br) e/ou em quadro de avisos na UNIFAP.

13.3 Perderá o direito à vaga, o candidato classificado que deixar de comparecer no período destinado à realização da matrícula ou deixar de apresentar os documentos mencionados no subitem 11.1 deste Edital.

13.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes digam respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado ou Aviso a ser publicado no endereço eletrônico [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec).

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) da UNIFAP, ouvido o DEPSEC e a COPS.

Macapá, 01 de março de 2010.

Profa. Dra. Eliane Superti  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS**

**Processo Seletivo Especial para o curso de Licenciatura em Educação do Campo**  
**EDITAL n. 22/2010-PROGRAD**

**ANEXO I**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

A prova de Língua Portuguesa e Redação envolverá leitura, produção de textos e aplicação de recursos gramaticais, onde se espera que o candidato reconheça e use os diferentes níveis de linguagem; domine as habilidades lingüísticas próprias da norma padrão da língua; perceba, na leitura, as diferentes composições e gêneros textuais e, por fim, na produção, demonstre habilidades no uso de recursos responsáveis pela textualidade. A prova de Língua Portuguesa visa avaliar o candidato, no que tange a sua competência comunicativa, através da capacidade de: interpretar/compreender diversos gêneros textuais que circulam modernamente, através das diversas esferas/situações de comunicação (artigos jornalísticos, artigos científicos, reportagens, cartas de leitor, cartas ao leitor, carta de reclamação, histórias em quadrinhos, charges, edital, editorial) e suas diferentes tipologias (narração, descrição, argumentação, exposição, injunção, diálogo); reconhecer os recursos responsáveis pela textualidade (inerentes à coesão e coerência textuais); reconhecer os elementos lingüístico-gramaticais contextualizados nos textos a serem lidos.

**MATEMÁTICA**

Os alunos deverão ser capazes de, entre outras operações, saber definir um conjunto; identificar relações entre conjunto e elementos e entre conjuntos; resolver as operações de reunião, interseção e diferença entre conjuntos; definir e operar com conjuntos numéricos; saber operar com as operações básicas; saber operar com divisibilidade, menor múltiplo comum, maior divisor comum; saber operar com potenciação dos principais conjuntos numéricos, com produtos notáveis e polinômios; saber conceitos, definições, resultados, conseqüências e problemas envolvendo: Equações do 2º grau e as redutíveis ao 2º grau, Sistema de Equações do 2º Grau, Racionalização e Radiciação.

Conjuntos, União, Intersecção, Relação de Pertinência, Relação de Inclusão; Diferença entre Conjuntos, Complementar de um Conjunto; Conjuntos Numéricos: Conceitos, definições, resultados, conseqüências, propriedades e problemas envolvendo: Números Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais; Operações com os Conjuntos Numéricos: Conceitos, definições, resultados, conseqüências e problemas envolvendo Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Conceitos, definições, resultados, conseqüências e problemas envolvendo: Múltiplos e Divisibilidade, Menor Múltiplo Comum, Maior Divisor Comum. Conceitos, definições, resultados, conseqüências, propriedades e problemas envolvendo Potenciação dos principais conjuntos numéricos, Produtos Notáveis e Polinômios. Conceitos, definições, resultados, conseqüências e problemas envolvendo: Equações do 2º grau e as redutíveis ao 2º grau, Sistema de Equações do 2º Grau, Racionalização e Radiciação.

## **HISTÓRIA**

### **1 – FORMAS E RELAÇÕES DE TRABALHO**

Formas e condições de trabalho no Brasil, durante os períodos coloniais e pós-independência, especialmente nas áreas urbanas e de produção mineral, de agropecuária e de extrativismo vegetal. Movimentos migratórios espontâneos, dirigidos e compulsórios e suas relações com o processo de formação da classe trabalhadora: o tráfico negreiro, imigração européia, o êxodo rural, imigração asiática. Formas de regulamentação do trabalho, legislação sindical e trabalhista.

### **2 – INSTITUIÇÕES E MOVIMENTOS SOCIAIS**

Relações de poder, construção e constituição do Estado no Brasil no período colonial e pós-independência. Movimentos sociais e suas relações com as formas de organização política, social e econômica: as fugas e revoltas dos escravos (como o Quilombo dos Palmares e aqueles constituídos na região que compreende o atual Estado do Amapá).

### **3 – CULTURA E SOCIEDADE**

Formas de organização e expressão da religiosidade, do imaginário e da mentalidade no Brasil, durante o período colonial e pós-independência. Mitos e imagens da Amazônia: a tradição indígena, a visão dos homens de ciência e exploradores.

## **GEOGRAFIA**

### **1 – A GEOGRAFIA DO ESPAÇO MUNDIAL**

O processo de globalização e suas implicações cultural-social-econômico-político-ambientais. Os conflitos geopolíticos e étnicos e as reconfigurações do espaço mundial. O espaço agrário: dinâmica, expropriação e consequências ambientais. A relação campo-cidade.

### **2 – GEOGRAFIA DO ESPAÇO BRASILEIRO**

O Brasil como potência na economia do mundo. O Brasil e o seu papel no MERCOSUL. O espaço brasileiro e a divisão regional geoeconômica: formação histórica, produção econômica, dinâmica populacional e a organização do espaço rural e urbano.

### **3 – GEOGRAFIA DO ESPAÇO AMAZÔNICO E AMAPAENSE**

Os projetos econômicos e suas implicações sociais e ambientais. A territorialidade dos povos amazônidas na organização sócio espacial. O espaço amapaense no cenário regional e nacional (formação histórica, dinâmica populacional e a organização da cidade). A questão das minorias sexuais e étnicas (negros, índios, homossexualismo).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS

Processo Seletivo Especial para o curso de Licenciatura em Educação do Campo  
EDITAL n. 22/2010-PROGRAD

**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

|                    |      |
|--------------------|------|
| Nome do candidato: |      |
| Nº de Inscrição:   | CPF: |

Solicito a concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo supracitado e DECLARO, sob as penas da lei, que sou hipossuficiente economicamente e que preencho os requisitos e condições estabelecidos no Edital n. 22/2010-PROGRAD/UNIFAP, regulador do concurso.

Para os efeitos da concessão requerida, DECLARO, abaixo, a composição dos familiares dos quais dependo economicamente, bem como a renda mensal de cada um:

| Nome | Parentesco | Atividade | Salário/Renda mensal (R\$) |
|------|------------|-----------|----------------------------|
|      |            |           |                            |
|      |            |           |                            |
|      |            |           |                            |
|      |            |           |                            |
|      |            |           |                            |
|      |            |           |                            |

DECLARO, por fim, estar ciente de que meu pedido de isenção será indeferido caso não esteja **anexada a este requerimento** cópia da documentação que comprove a hipossuficiência econômica, minha e/ou dos familiares acima qualificados, dos quais dependo economicamente, conforme estabelecido nos dispositivos do capítulo 4 do Edital regulador do certame.

\_\_\_\_\_

Local/data

\_\_\_\_\_

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS

Processo Seletivo Especial para o curso de Licenciatura em Educação do Campo  
EDITAL n. 22/2010-PROGRAD

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**Recurso Administrativo**

**Protocolo Geral**

Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2010

Assinatura: \_\_\_\_\_

Concurso: \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_ de

Prova: \_\_\_\_\_

Sala: \_\_\_\_\_

Especificar a Fase:  Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

Publicação do gabarito provisório das provas objetivas

Publicação do resultado final do processo seletivo especial

Nome\*: \_\_\_\_\_

Nº de inscrição\*: \_\_\_\_\_ CPF\*: \_\_\_\_\_ Classificação: \_\_\_\_\_

Endereço\*: \_\_\_\_\_

Fone fixo: \_\_\_\_\_ Telefone celular: \_\_\_\_\_ Outro Contato: \_\_\_\_\_

Questionamento Fundamentado\* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\* Preenchimento obrigatório

Macapá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável pelo Recebimento: \_\_\_\_\_